

DECRETO Nº 28.843, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 .

Institui Comissão Permanente para proceder levantamento do Inventário Anual de Bens Móveis, Intangíveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para proceder ao Inventário Anual de Bens Móveis, Intangíveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal, composta pelos servidores:

§1º – Presidente: Júlia Gava Silva – **Matrícula nº 7.687;**

§ 2º – 1º Suplente: Fabrícia de Holanda Nascimento – **Matrícula nº 12.691;**

§ 3º – Membros:

I – Marília Castro de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde – **Matrícula nº 12.515;**

II – Maxwell da Silva – Secretaria Municipal de Saúde – **Matrícula nº 7.011;**

III – Deyviti Rossi – Secretaria Municipal de Saúde – **Matrícula nº 12.729;**

IV – Bruno Paula da Silva Ferraz – Secretaria Municipal de Educação – **Matrícula nº 12.308;**

V – Ronaldy Kapitzky Marques – Secretaria Municipal de Educação – **Matrícula nº 38.904;**

VI – Eveline da Silva Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação – **Matrícula nº 38.848;**

VII – Taciana Iglesias Valente – Secretaria Municipal de Administração – **Matrícula nº 10.412;**

Art. 2º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à inclusão dos dados no sistema integrado de gestão e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA.

Art. 3º. A Comissão permanente aqui instituída, não será remunerada.

Art. 4º. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 20.600, de 31 de agosto de 2017, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de janeiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de janeiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo